LEI MUNICIPAL Nº1014 DE 18 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. GERALDI NUNES FLORÃO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo.

FAÇO SUBER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR; GERALDI NUNES FLORÃO de uma área de terra medindo 1.254m², situado na Vila Desta do Jacuí, nesta cidade, apresentadoo as seguintes confrontações.

AO NORTE: Travessa Jacuí

AO SUL: com banhado

AO LESTE: com Ricardo

AO OESTE: José J. L. de Castro

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. GERALDI NUNES FLORÃO.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SANARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.